



Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
RUA JOSE CANELLAS, 258
C.N.P.J. 87.612.917/0001-25
SETOR DE LICITAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO(A) Pregão Presencial 93/2018

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro, Jussan Albarello de Cezaro, e sua equipe de apoio, conforme Portaria Municipal nº 159/2018 de 23/04/2018, nas dependências da Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, com o intuito de julgar o recurso administrativo hierárquico da empresa abaixo citada, de acordo com a faculdade prevista na alínea "a" do inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, relativos à habilitação do Procedimento Licitatório do(a) Pregão Presencial Nº 95/2018. A empresa EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, no dia 17/07/2018, interpôs recurso contra a decisão do pregoeiro e equipe de apoio de INABILITAR a empresa pelo fato de não apresentar o item nº 11.1.4, letra "c", do presente edital. No dia 17/07/2018 o pregoeiro solicitou Parecer Jurídico junto à Assessoria Jurídica do Município de Frederico Westphalen. No dia 18/07/2018 o pregoeiro recebeu o Parecer Jurídico Nº 70/2018 o qual consta a seguinte conclusão: “PELO EXPOSTO, esta assessoria, opina pelo DEFERIMENTO do recurso apresentado, uma vez que se entende plenamente cabível a aplicação do art. 48, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93 na modalidade pregão, pois, além de ser possível conformá-lo à sistemática dessa modalidade de licitação, também corrobora com os princípios da celeridade e economicidade tão presentes e perseguidos nesse tipo de processo concorrencial”. Sendo assim, com base ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE no Parecer Jurídico Nº 70/2018, o pregoeiro e equipe de apoio dão provimento ao recurso e comunicam a empresa EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA para que, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresente a documentação referente ao item nº 11.1.4, letra "c", do presente edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelo pregoeiro e equipe de apoio.

EMPRESA COM RECURSO

NOME	PROTOCOLO
EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	1865/2018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rosanei de Fátima G. Sarmiento

Maria Dalila Pereira Reis

Jussan Albarello de Cezaro